



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.617, de 25 de julho de 2006.

“Dispõe sobre repasse financeira, mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o exercício de 2006, à Corporação Musical Santa Cecília e dá outras providências.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, mensal, no valor de 300,00 (trezentos reais), durante o exercício de 2006, à Corporação Musical Santa Cecília..

Art. 2º - O repasse financeiro em questão será utilizado pela Corporação Musical Santa Cecília na manutenção e continuidade dos seus trabalhos e objetivos, constantes em seu estatuto.

Art. 3º - O presidente da Corporação Musical Santa Cecília deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1 – Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

2 – Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº.: 2.560/2005, de 15/12/2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal